

LEI MUNICIPAL Nº 4950, DE 13/03/2023
PROJETO DE LEI Nº 5380, DE 06/03/2023

“DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E O COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE E À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E SUA ERRADICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de São Sebastião do Paraíso a campanha "MAIO NEGRO", mês de prevenção, conscientização e combate ao trabalho degradante e em condições análogas a de escravo.

Parágrafo Único - O mês de prevenção de conscientização dar-se-á anualmente durante todo o mês de maio, mês em que foi assinada a Lei Áurea, que pôs fim à escravidão no Brasil, e principalmente em memória a todos aqueles que padeceram sob o cruel julgo da escravidão.

Art. 2º – Durante a realização dos eventos serão desenvolvidas ações para conscientização da população, a respeito da prevenção, bem assim a possibilidade de denúncia e busca do devido ressarcimento na incidência de trabalho degradante ou em condição análoga à de escravo.

Art. 3º - Poderão ser buscados convênios e parcerias juntos aos órgãos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos do trabalhador, em todas as esferas de governo, bem assim, junto a sociedade civil organizada, incentivando-se entre outras coisas:

I – Troca de informações, visando o fomento e a atualização de dados estatísticos.

II – Estudos interdisciplinares, visando aprimorar as ações e dar embasamento concreto nas decisões que serão tomadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de março de 2023.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
PRESIDENTE